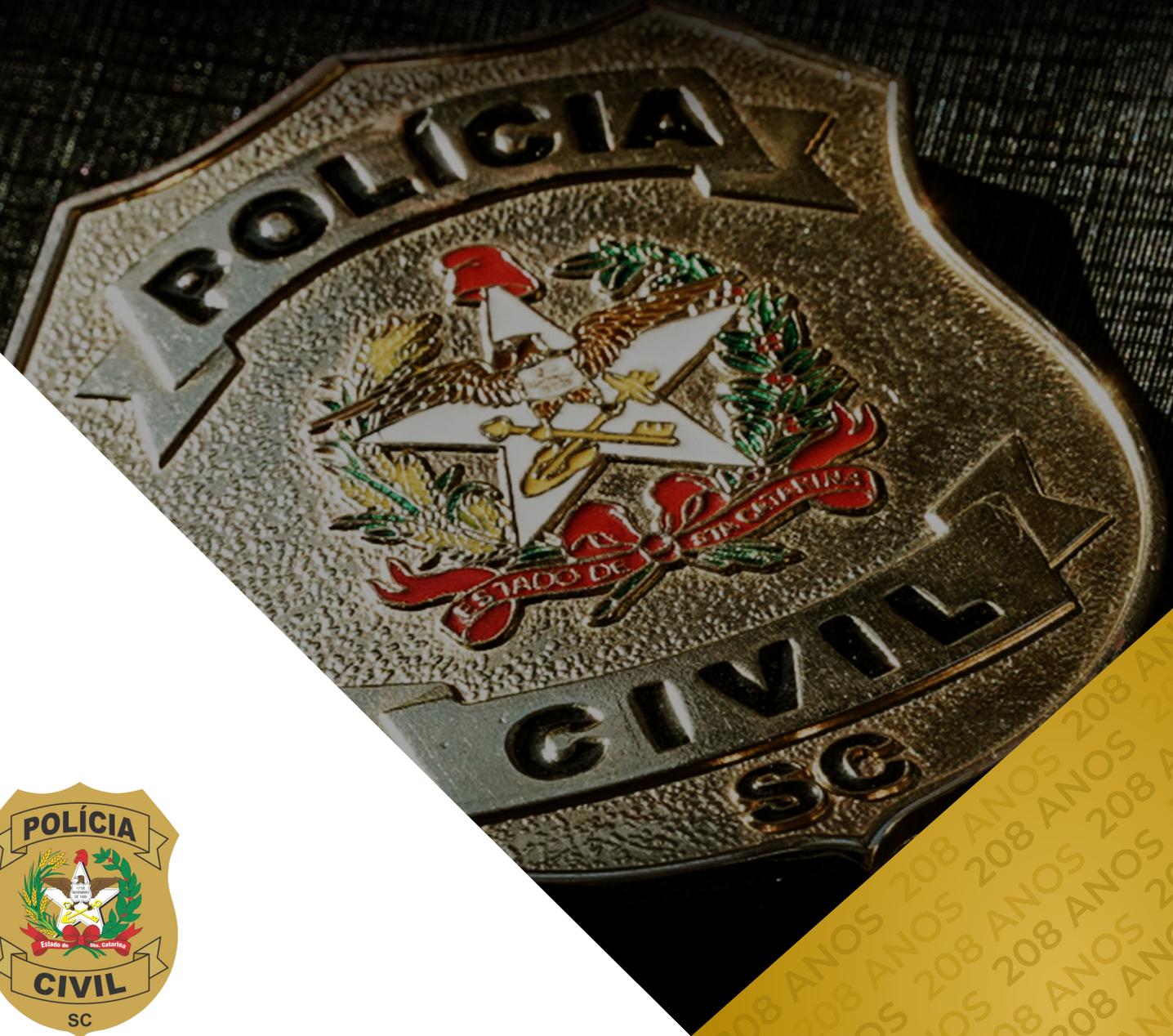


ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 3 · NÚMERO 02 · 2021

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

# SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS	
SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PORTARIA N° 47/GAB/DGPC/PCSC de 06/01/2021	Pág. 04
PORTARIA N° 48/GAB/DGPC/PCSC de 06/01/2021	Pág. 04
PORTARIA N° 49/GAB/DGPC/PCSC de 11/01/2021	Pág. 04
PORTARIA N° 50/GAB/DGPC/PCSC de 11/01/2021	Pág. 04
PORTARIA N° 51/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2021	Pág. 04
PORTARIA N° 52/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 53/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2021	Pág. 05
PORTARIA- N° 54/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2021	Pág. 05
PORTARIA- N° 55/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2021	Pág. 05
PORTARIA- N° 56/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2021	Pág. 05
<i>ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO</i>	Pág. 06
PORTARIA CONJUNTA N° 01, de 07 de janeiro de 2021. PUBLICADA NO DOE N° 21432 DE 08/01/2021	Pág. 06
SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA	
SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
Termo de Acordo de Cooperação Técnica n° 2021TN000001	Pág. 09
Termo de Acordo de Cooperação Técnica n° 2020TN001706	Pág. 09
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 2019TN001723	Pág. 10
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 2020TN000310	Pág. 12
PORTARIA N° 046/SSP/DGPC/GEPLA, DE 13 DE JANEIRO DE 2020	Pág. 12
SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA	
SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA	
SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES	



## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.



PORTARIA Nº 47/GAB/DGPC/PCSC de 06/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, DANIEL DE SALLES ABREU MONTEATH CALDAS, mat. nº 0392429-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LAJEADO GRANDE e pela DPMU- MAREMA, no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0928228-9-02.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 48/GAB/DGPC/PCSC de 06/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, MARCELO MARINS, mat. nº 0381824-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- JOACABA e pela DPCAMI- JOACABA, no período de 04/01/2021 a 17/01/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392472-6-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1352/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 09/2019, de 23/09/2019, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 49/GAB/DGPC/PCSC de 11/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, MARCELO DE MARCO, mat. nº 0386434-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MASSARANDUBA e pela DPMU- SCHROEDER, no período de 16/01/2021 a 14/02/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392376-2-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 50/GAB/DGPC/PCSC de 11/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CARLOS JOSE ARANHA SANCHES, mat. nº 0183190-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IBIAM e pela DPMU- PINHEIRO PRETO, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0259337-8-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 51/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, SAMIR RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 0392306-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IRINEOPOLIS e pela DPMU- MATOS COSTA, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0308131-1-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 52/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CHARLES EDUARDO AMORIM, mat. nº 0200139-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- RANCHO QUEIMADO e pela DPMU- ANGELINA, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0379035-5-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 53/GAB/DGPC/PCSC de 12/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JEAN CARLOS RAIZER, mat. nº 0658412-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ARABUTA e pela DPMU- LINDOIA DO SUL, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0322666-2-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 54/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2021.

**REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 1681/2021, do Policial Civil abaixo relacionado:

DENNIS BALDANCA CALDAS, mat. nº 0983308-0-01, para a lotação DIC- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/03/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 55/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 1759/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **THIAGO VIANA GUERREIRO**, mat. nº 0650259-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TIJUCAS para a CPP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 21/01/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 56/GAB/DGPC/PCSC, de 12/01/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 1759/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **GUILHERME MENEZES DE GOES DECANINI**, mat. nº 0963307-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- BALNEARIO CAMBORIU para a DPCO- TIJUCAS, com efeitos a contar de 21/01/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



---

**ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01, de 07 de janeiro de 2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21432 DE 08/01/2021. O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no art. 106, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a alteração promovida pelo Poder Judiciário na classificação e composição das Comarcas que produz efeito imediato no âmbito da polícia judiciária;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços administrativos de trânsito e presente o interesse público, consubstanciado em oferecer a melhor alternativa para a população ter acesso à prestação de serviço;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Os atos administrativos previstos na legislação de trânsito referentes aos municípios de Entre Rios e Ipuação deverão ser realizados pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) de Xanxerê, observadas as tramitações hierárquicas e funcionais organizadas pela Delegacia Regional de Polícia respectiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de janeiro de 2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

**SANDRA MARA PEREIRA**

**Diretora do Departamento Estadual de Trânsito**



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



## SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000001. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Ipuauçu. **OBJETO:** Cessão de 01 (um) servidor para exercer a função de Psicólogo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 11 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Clori Peroza, pelo município de Ipuauçu.

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001706. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Ministério Público de Santa Catarina. **OBJETO:** regime de mútua cooperação entre os partícipes, para fixar critérios e normas de articulação entre si, visando ao aperfeiçoamento das estruturas das unidades policiais locais e regionais, com base na destinação prioritária de recursos oriundos de prestações pecuniárias decorrentes de propostas de transação penal, suspensão condicional do processo, e dos acordos de não persecução penal, quando não destinados diretamente à vítima ou seus dependentes, assegurada a independência funcional de cada membro do Ministério Público. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura (14.12.2020), sendo sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. **DATA:** 11 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Fernando da Silva Comin, pelo MPSC, Carlos Moisés da Silva, pelo Estado de SC, e Paulo Norberto Koerich, pela PCSC.



## I SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2019TN001723. **PARTÍCIPE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Navegantes. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula sexta do convênio, passando a vigorar com o seguinte teor: **CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação legal. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o inciso II da Cláusula Quinta do convênio, passando a vigorar com o seguinte teor: **CLÁUSULA QUINTA (...)** INCISO II: A importância prevista no inciso I será administrada na Agência do Banco do Brasil n. 3582-3, conta 842.049-1. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O item 3 (Plano de Aplicação dos Recursos) do anexo Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
Serviços Iniciais	Serviços Iniciais	R\$ 22.801,07
Infraestrutura	Infraestrutura	R\$ 24.411,72
Superestrutura	Superestrutura	R\$ 49.626,04
Paredes, painéis e esquadrias	Paredes, painéis e esquadrias	R\$ 82.700,54
Coberturas e proteções	Coberturas e proteções	R\$ 26.785,11
Revestimentos	Revestimentos	R\$ 51.885,84
Pavimentações	Pavimentações	R\$ 16.999,39
Instalações Hidrossanitárias	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 4.790,16
Instalações Elétricas	Instalações Elétricas	R\$ 8.299,93
Instalações preventivas de incêndio	Instalações preventivas de incêndio	R\$ 1.492,53
Construções em alvenaria e concreto armado	Construções em alvenaria e concreto armado	R\$ 46.639,35
Complementação da obra	Complementação da obra	R\$ 29.274,75



## SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** As etapas 9, 10, 11, 12, 13, 14 do item 4 (Cronograma das atividades do Convênio) do anexo Plano de Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

Etapas	Atividades a serem realizadas	Data prevista para o início	Data prevista para o fim
9	Depósito do valor a ser repassado na conta bancária do FUMPC	29/10/2020	29/10/2020
10	Aquisição de produtos e serviços	02/01/2021	02/09/2021
11	Receber produtos/serviços, fazer vistoria e dar o aceite	02/01/2021	14/01/2022
12	Pagar empresa contratada	02/01/2021	14/01/2022
13	Fiscal deve apresentar contas conforme estabelecido no Convênio, Termo de Responsabilidade e Decreto Estadual n. 127/2011.	15/01/2022	14/06/2022
14	Registrar no SGPE – PCSC 143072/2019 – a conclusão das etapas do convênio, anexando cópia da prestação de contas e recebimento dos produtos/serviços pelo Responsável da DPCO de Navegantes, em conformidade com o Decreto n. Estadual n. 127/2011.	15/01/2022	14/06/2022

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **Data:** 18 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Emílio Vieira, pelo município de Navegantes.



**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2020TN000310. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, com interveniência da Academia de Polícia Civil – Acadepol, e a Associação dos Magistrados Catarinenses - AMC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula sexta do convênio passando a vigorar com o seguinte teor: **CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar 19 de fevereiro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação legal. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica revogada a alínea “d” do item 2 da Cláusula Terceira do convênio original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Suspender o convênio até que as atividades sanitárias sejam superadas e as aulas presenciais possam ser retomadas. **CLÁUSULA QUARTA:** Estabelecer o pagamento da primeira parcela ajustada do convênio para ser paga em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUINTA:** Os prazos estabelecidos na Cláusula Oitava do termo original ficam suspensos e as 2 (duas) parcelas mensais restantes deverão ser pagas respectivamente, 30 dias (2ª parcela) e 60 (3ª parcela), após o primeiro dia de aula do curso. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **DATA:** 12 de janeiro 2021. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, Alfredo José Ballstaedt, pela Acadepol, e Jussara Schittler dos Santos Wandscheer, pela AMC.

**PORTARIA Nº 046/SSP/DGPC/GEPLA, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **VINICIUS BENEDET BRANDÃO** – Matrícula 981.496-5, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000001, celebrado entre o Município de Ipuçu e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cessão de 01 (um) servidor para exercer função de Psicólogo”, cuja vigência iniciou em 12/01/2021 e encerra-se em 11/01/2025.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações  
para esta semana.



**SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA**

Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 06 de janeiro de 2021 e 13 de janeiro de 2021.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

[getic@pc.sc.gov.br](mailto:getic@pc.sc.gov.br)

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

[gepes-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-portarias@pc.sc.gov.br)

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021. 103 18 02